



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 009, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

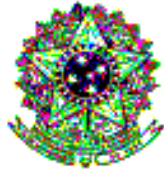
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 081/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 081/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 010, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

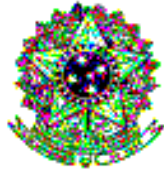
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 082/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 9ª e 10ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 082/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 011, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

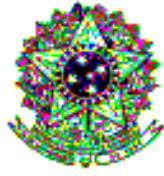
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 083/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



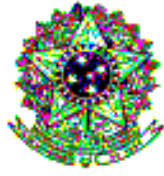
Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 083/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 012, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

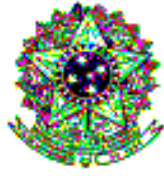
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 084/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 13ª e 14ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 084/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 013, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

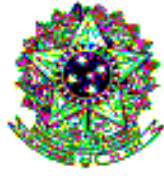
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 085/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 085/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 015, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

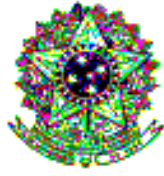
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 086/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 17ª e 19ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 086/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 016, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 087/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 20ª e 21ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 087/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 017, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

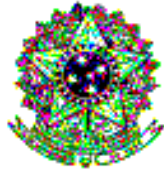
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 088/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 22ª e 23ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



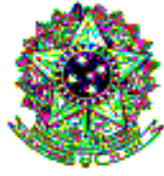
Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 088/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 018, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

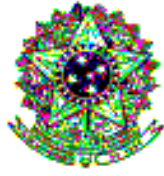
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 089/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 24ª e 25ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 089/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 019, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

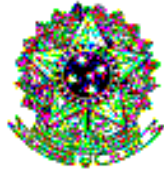
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 090/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 26ª e 27ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 090/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 020, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 091/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 28ª e 29ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 091/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 006, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 078/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 078/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 007, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

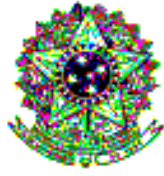
CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 079/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 079/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA Nº 008, de 20 de abril de 2009.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO pedido formulado pelos juízes integrantes do Foro Trabalhista de Porto Alegre em que solicitam a ampliação do regime de juiz auxiliar deferido para o segundo semestre/2009;

CONSIDERANDO estudo efetuado por esta Corregedoria Regional quanto à viabilidade de ser ampliado o referido regime;

R E S O L V E

I – **ALTERAR** o item III da Portaria nº 080/2008, que instituiu regime de juiz auxiliar na 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Porto Alegre, que passa a ter a seguinte redação:

III – No período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009 o regime instituído implicará designação de Juiz Substituto para atuar, como juiz auxiliar, em cada uma das Unidades Judiciárias referidas no item I. Em virtude da atuação simultânea de dois magistrados, não haverá designação de outro Juiz Substituto nos afastamentos iguais ou inferiores a oito dias (saldo de férias, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de casamento, licença-paternidade, participação em congressos, afastamentos decorrentes de atividades promovidas por associações de magistrados, etc...). Nos afastamentos superiores a oito dias, a substituição se dará somente a partir do nono dia;

II – Em virtude da designação de um juiz auxiliar para cada vara do trabalho no período de 17 de agosto a 17 de novembro de 2009, não haverá regime de juiz auxiliar nas Varas do Trabalho de Porto Alegre no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2009, tendo em vista a necessidade de concentração das férias dos juízes de primeiro grau para o segundo semestre/2009 em pelo menos dois meses (períodos de 15 de julho a 13 de agosto de 2009 e de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2009);



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Corregedoria Regional

III - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pela Portaria nº 080/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 20 de abril de 2009.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE,
Desembargadora-Corregedora Regional.